

dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
- Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anestesiologia ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão ao concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos serão notificados por ofício, registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final, após homologada, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, dispoendo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde, ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Rocha Cabral Botelho, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Rosário Nobre Fernandez Alonso, assistente hospitalar graduada de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.
- Dr.ª Teresa Maria Barroso Silva Alves, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

- Dr. José Miguel Morais Silva Pinto, assistente hospitalar graduado de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.
- Dr.ª Helena Maria Pereira Galante, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Aviso n.º 11 421/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 30 de Novembro de 2005, e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento para assistente hospitalar de radiologia, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123 (aviso n.º 6349/2005, de 29 de Junho), rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, e após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do CPA e obtida a devida confirmação orçamental:

Valores

- Élia Maria Reis Fernandes Ressurreição Matos Coimbra ... 19,11
- Ana Sofia Marques Brito Rosa 15,09

- Ana Sofia Carlos Aguiar Moreira 11,75
- Mário Jorge Pureza Isaías 11,41

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do estabelecido no n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

5 de Dezembro de 2005. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Hospital de São João

Aviso n.º 11 422/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 2 de Novembro de 2005, no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e nos termos deste diploma legal, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Novembro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para o provimento de 11 lugares de enfermeiro especialista, nível 2, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, na área de saúde materna e obstétrica.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e, como tal, circunscrito a funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os requisitos de admissão ao mesmo adiante discriminados.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e para os que surgirem vagos no prazo de dois anos, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro especialista, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado, habilitado com um curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, na área a que concorre ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem numa área de especialização em enfermagem, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satifaz*.

7 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, sendo utilizada uma classificação de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com os seguintes fórmula e critérios de ponderação:

$$CF = \frac{(FA \times 1) + (NCE \times 2) + (EP \times 12) + (FP \times 3) + (OER \times 2)}{20}$$

em que:

CF=classificação final (até 20 valores);

FA=formação académica (até 20 pontos);

Licenciatura ou equivalente legal — 20 pontos;

Bacharelato ou equivalente legal — 10 pontos;

NCE=nota final do curso de especialização (até 20 pontos);

EP=experiência profissional (até 20 pontos):

Por cada ano de experiência profissional — 1 ponto (até 15 pontos);

Por cada ano na área de especialização — 0,5 pontos (até 5 pontos);

FP=formação profissional (até 20 pontos) — a todos os candidatos são atribuídos 10 pontos, sendo os restantes distribuídos da seguinte forma:

- Por cada acção de formação assistida no âmbito geral da profissão — 0,2 pontos (até 1 ponto);